Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025091042000101

Nº SAPL: 565/2025

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 26 de agosto de 2025 às 08:46

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756219603734_d7d2e7ca-012e-4755-aea0-09bb0695b2b5

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

PROJETO DE LEI N.____/2025

Institui a Política Municipal de Promoção dos Direitos e Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTI+ no Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Política Municipal de Promoção dos Direitos e Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTI+, com o objetivo de assegurar os direitos fundamentais dessa população, promovendo ações intersetoriais nas áreas da saúde, assistência social, cultura, moradia, mobilidade e educação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – **Pessoa idosa LGBTI+**: toda pessoa com 60 anos ou mais que se identifique como lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual, intersexo ou demais identidades não heteronormativas e cisnormativas;

II – **Vulnerabilidade agravada**: situação de maior exposição a violências, discriminações e violações de direitos em razão da interseccionalidade entre envelhecimento e identidade de gênero e/ou orientação sexual.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal:

I – promoção da dignidade, autonomia e segurança das pessoas idosas LGBTI+;

II – enfrentamento das múltiplas formas de violência, discriminação e negligência;

III – garantia de acesso igualitário e humanizado aos serviços públicos;

IV – valorização da memória, da cultura e da história de vida da população idosa LGBTI+;

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 26/08/2025 14:09
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/17562196037 34_d7d2e7ca-012e-4755-aea0-09bb0695b2b5

V – estímulo à formação e capacitação permanente de profissionais da rede pública municipal para o atendimento respeitoso e inclusivo;

VI – fomento a estudos e pesquisas sobre a realidade das pessoas idosas LGBTI+ no município;

VII – estímulo à criação de **moradias inclusivas**, centros de convivência e outros espaços seguros para a socialização e o cuidado;

VIII – garantia de participação social da população idosa LGBTI+ nos conselhos municipais e instâncias de controle social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, podendo firmar parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ___DE_____DE 2025

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 26/08/2025 14:09
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756219603734_d7d2e7ca-012e-4755-aea0-09bb0695b2b5

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa instituir a Política Municipal de Promoção dos Direitos e Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTI+ no âmbito de Fortaleza, reconhecendo a existência, a dignidade e os direitos fundamentais dessa população, ainda invisibilizada nas políticas públicas locais.

A velhice, por si só, já carrega vulnerabilidades sociais e sanitárias significativas, agravadas quando combinadas com marcadores de orientação sexual e identidade de gênero dissidentes da norma heterocisnormativa. Pessoas idosas LGBTI+ enfrentam, em sua maioria, histórico de rejeição familiar, ausência de redes de cuidado, isolamento, discriminação institucional e falta de políticas específicas que as acolham.
Fortaleza, cidade com população estimada em mais de 2,4 milhões de habitantes, é atravessada por profundas desigualdades socioespaciais, que afetam de maneira desproporcional os corpos dissidentes e envelhecentes. Segundo o IBGE (Censo 2022), o número de pessoas idosas vem crescendo, e o município precisa estar preparado para garantir que o envelhecimento da população ocorra com justiça, inclusão e respeito à diversidade.

A construção desta política se inspira na luta da ativista Sissy Kelly, mulher travesti, idosa, soropositiva e referência nacional na defesa dos direitos da população LGBTI+ em envelhecimento. Sissy faleceu em 2024, mas deixou um legado de resistência e articulação por políticas inclusivas e não discriminatórias. A proposta aqui apresentada segue os princípios do PL 2670/2025, protocolado na Câmara dos Deputados pela Deputada Federal Duda Salabert (PDT/MG), e busca trazer para o plano local os avanços que esse debate demanda.

O município de Fortaleza tem o dever constitucional de zelar pela dignidade da pessoa humana, combatendo todas as formas de discriminação. Instituir uma política municipal específica para pessoas idosas LGBTI+ é um passo urgente e necessário na

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 26/08/2025 14:09
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756219603734_d7d2e7ca-012e-4755-aea0-09bb06695b2b5

consolidação de uma cidade mais justa, democrática e cuidadora.

Por essas razões, submeto este projeto à apreciação dos nobres(as) vereadores(as), na expectativa de sua aprovação e implementação

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 26/08/2025 14:09
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756219603734_d7d2e7ca-012e-4755-aea0-09bb0695b2b5

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de agosto de 2025 às 11:46

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756219603734_d7d2e7ca-012e-4755-aea0-09bb0695b2b5

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA